



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 005/2014

DA FINALIDADE: Dispensa de licitação

DO OBJETO: Este Processo tem por objetivo o aditamento do contrato de implantação do WEB de Transparência no site da Câmara Municipal de Vereadores.

DA CONTRATANTE: **Câmara Municipal de Vereadores de Capela de Santana**, inscrita no CNPJ nº: 09.297.952/0001-93, com endereço na Avenida Coronel Orestes Lucas 2240, 3º andar, Centro, Capela de Santana – RS, neste ato representado pelo seu Presidente Rafael Perci de Paula da Cruz.

DO CONTRATADO: **Infotec Informática LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 86.721.891/0001-90, com endereço na Rua General Vitório nº 138, 1º andar, na cidade de Bento Gonçalves – RS.

DA JUSTIFICATIVA: Atribui-se a dispensa de licitação pelo valor orçado para execução dos serviços que não ultrapassa R\$ 8.000,00 (oito mil reais) conforme disposto no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: R\$ 316,56 (trezentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos) mensais que resultará em um total de R\$ 3.798,72 (Três mil setecentos e noventa e oito reais e setenta dois centavos) no ano.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, com respaldo no art. 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93.

Capela de Santana, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2014.

LUANATHOMAZZI RIBEIRO
Diretor Geral

De acordo com o acima exposto.

RAFAEL PERCI DE PAULA DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPELA DE SANTANA**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 006/2014

IMPLANTAÇÃO DE NOVOS SISTEMAS WEB TRANSPARÊNCIA.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1) QUALIFICAÇÕES

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Capela de Santana, inscrita no CNPJ sob o número 09.297.952/0001-93, estabelecida à Rua Coronel Orestes Lucas, nº 2240, sala 301, Centro de Capela de Santana/RS, neste ato, representada por seu Presidente, Vereador Rafael Perci de Paula da Cruz.

CONTRATADA: Empresa INFOTEC INFORMÁTICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGCMF sob o nº86.721.891/0001-90, estabelecida à Rua José Mário Mônaco, 69, Bairro Centro, na Cidade de Bento Gonçalves, representada neste ato pelo seu sócio proprietário Sr. DAGOBERTO RESCHKE PONTICELLI, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº312.071.110-15, portador da cédula de identidade nº6010478797, residente e domiciliado na Cidade de Bento Gonçalves, RS.

2) OBJETO E PAGAMENTO

2.1- O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de implantação do Sistema de WEB Transparência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPELA DE SANTANA**

2.2- Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 316,56 (trezentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos) à título de locação mensal, ao final de cada mês de prestação de serviços, com a emissão da fatura até o dia 20 de cada mês e vencimento no último dia útil do mês. Totalizando o valor de R\$ 3.798,72 (Três mil setecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos) no ano.

2.3 Em caso de manutenção dos serviços objeto deste contrato seja através de um novo contrato ou através da renovação deste fica vedada a parte contratada cobrar taxa de instalação ou cobrança similar.

3) ATENDIMENTO

3.1- A abertura de chamados da Contratante deverá ocorrer entre as 9:00 (nove) e 18:00 (dezoito) horas, de segunda à sexta feira, exceto nos feriados.

4) VIGÊNCIA

4.1- Este contrato entrará em vigor em 02 de janeiro de 2014.

4.2- A duração do presente contrato é de 12 (doze) meses, ou seja, até 31 de dezembro de 2014.

4.3- Em hipótese alguma deve ser entendido que a falta de manifestação da Contratante significará a renovação tácita do contrato, tendo em vista a cláusula 4.2 do mesmo.

5) RESCISÃO

5.1- O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, sem que a parte adversa tenha direito a qualquer indenização, desde que a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPELA DE SANTANA**


parte que decidiu romper o contrato notifique a outra parte com antecedência de 30 (trinta) dias.

6) FORO

6.1 As partes elegem, de comum acordo, o foro de Portão - RS, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões que surgirem da execução do presente contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente contrato, em duas (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos.

Capela de Santana, 02 de janeiro de 2014.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RAFAEL P.P.DA CRUZ



CONTRATADO
DAGOBERTO R. PONTICELII
INFOTEC INFORMÁTICA DE LTDA

TESTEMUNHAS: 